



no 88/24
EMENDA AO 2º SUBSTITUTIVO DO PROJETO DA LEI ORÇAMENTÁRIA 731/2024

A) Incluir na rubrica 01.33.01.17.512.0156.1122 – Perfuração de Poços Artesianos na área rural do município, a seguinte funcional programática:

Código 4.4.90.51.00

Descrição - Obras e Instalações

Ficha - 1427

Valor Ordinário – 2.100.000,00

B) Os recursos para a inclusão da funcional programática acima serão os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras:

02.34.01.26.782.0103.1048 – Ampliação e Construção de Estradas Municipais e Vicinais

Código – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 1574 – Valor Ordinário – 7.500.000,00

JOSE GERALDO
MUNIZ:52815048
604

Assinado de forma digital por
JOSE GERALDO
MUNIZ:52815048604
Dados: 2024.11.18 18:01:10
-03'00'

José Geraldo Muniz – Zé do Binga

Presidente

DISTRIBUIÇÃO
Aos 19 de novembro de 24
Distribuiu este processo a(s) comissão(ões)
competente(s)
Do [assinatura] para constar lavrei este
n.º [assinatura] da Câmara de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto
Protocolo
Nº 45936
Correspondência Recebida
Em 18/11/24
Ass. [assinatura] Hs e 18h23 Min

Justificativa

A presente emenda visa possibilitar a perfuração de poços artesianos nas localidades não abrangidas pelo contrato de concessão da concorrência pública 06/2018. Tais poços contemplarão localidades em estado crítico de abastecimento de água, como por exemplo, Taboões, Bandeirinhas, Engenho D'água, dentre outras.

JOSE GERALDO
MUNIZ:52815048604

Assinado de forma digital por JOSE
GERALDO MUNIZ:52815048604
Dados: 2024.11.19 14:12:01 -03'00'

José Geraldo Muniz – Zé do Binga Vereador